



Prefeitura
Boa Esperança

Administrando Para Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

**LEI Nº 1.466/2012
DE 27/04/2012**

**“REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2003 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

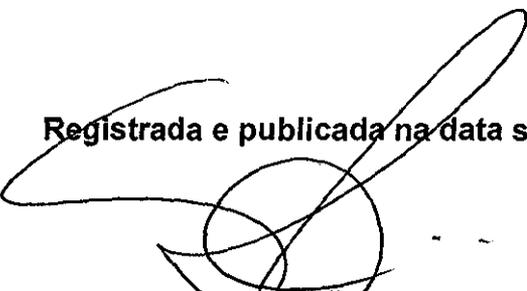
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.230, de 10 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a proibição da antecipação ou prorrogação de feriados Municipais, Estaduais e Federais no Município de Boa Esperança-ES.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a antecipar ou prorrogar feriados Municipais pelos requisitos de conveniência e oportunidade, podendo dispor através de Decreto Executivo a transferência do feriado.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2012.


Registrada e publicada na data supra.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Administração

PMBE - Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Endereço: Av. Senador Eurico Rezende, 760 - Centro - CEP 29.645-000
Cidade: Boa Esperança - ES

PABX: (27) 3768 6500
Fax: (27) 3768 6515